

## Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 02/2016

PROCESSO N.º: 21.216.000.075/2015-20

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei n.º 8.029, 12.04.90, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0001-80, com Matriz no SGAS Quadra.901 - Conjunto A – Lote 69, Brasília - DF, e Superintendência Regional no Estado do RN – **SUREG/RN**, CNPJ: 26.461.699/0373-43, localizada à Av. Jerônimo Câmara, Lagoa Nova 1814 Natal/RN, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Estado do RN – SUREG/RN, neste ato representada por seu Superintendente Regional Substituto, Fábio Vinícius de Souza Mendonça, brasileiro, casado, RG n.º 1549767 SSP/RN, CPF n.º 028.606.994-65, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Marcos Frederico Carreras Simões, portador do RG n.º 1074057 – SSP/RN e inscrito no CPF/MF n.º 671.981.474-53 **doravante denominada CONTRATANTE** e, de outro lado, a instituição INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.008.185/0001-31 com SEDE à Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1712 Nova Descoberta, Natal/RN daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Luiz Antônio Rech**, Brasileiro, Casado portador da Carteira de Identidade n.º 6022457581 SSP/RS e CPF n.º 173.567.500-82, resolvem celebrar o presente Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações seguintes, demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste termo e da respectiva modalidade de contratação, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI e pelas cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente QUARTO ADITIVO de contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato original, passando a sua vigência a ser de 15/4/2019 a 15/4/2020.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



<b>CONAB - SUREG/RN</b>		
Processo n.º: 21.216.000.075/2015-20	N.º folha:	Rubrica:

A despesa com a execução do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato, correrá à conta do Orçamento da CONAB para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: 086352, 0250022135, 33903703 e ADM UNIDADE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE DE REPACTUAÇÃO

Fica garantida a análise da repactuação do contratado referente a CCT 2019 e sua respectiva data-base, evitando o fato da preclusão lógica.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

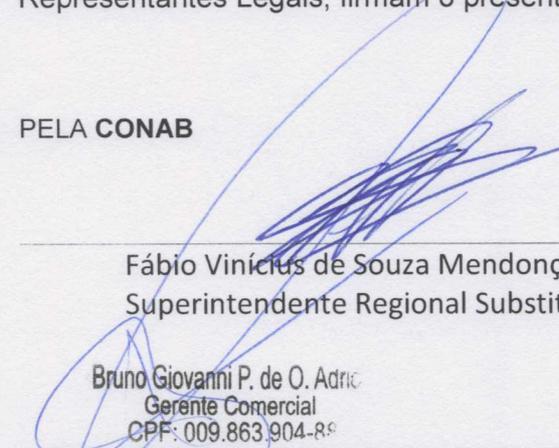
Caberá a **CONAB**, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do presente quarto aditivo de contrato, providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

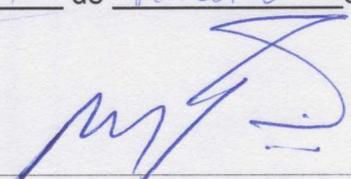
### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da cidade de Natal/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo

Natal(RN.), 19 de Fevereiro de 2019.

PELA **CONAB**

  
Fábio Vinícius de Souza Mendonça  
Superintendente Regional Substituto

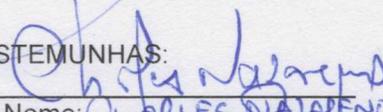
  
Marcos Frederico C. Simões  
Gerente Administrativo

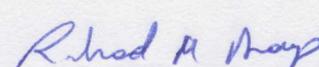
Bruno Giovanni P. de O. Adria  
Gerente Comercial  
CPF: 009.863.904-89

#### PELA CONTRATADA

NOME: Bruno Giovanni P. de O. Andriola  
CARGO: Gerente Comercial

#### TESTEMUNHAS:

  
01. Nome: CHARLES NAZARENO  
CI: 653.851  
CPF: 655.676.684-49

  
2. Nome:  
CI: 2009241  
CPF: 0104618992

